



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 79

Abre credits adicionais.

A Câmara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertas, as dotações do orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:	Cr\$
8.63.1 – Operarios do serviços de agua e esgoto	3.000,00
8.63.1 – Operarios dos serviço de eletricidade e telefones	5.000,00
8.63.2 – Para o serviço de agua e esgotos.	6.000,00
8.81.4 – Transporte de pessoal e material para serviço de ruas, praças e jardins	5.000,00
8.82.1 – Operarios dos serviço de estradas e pontes.	15.000,00
8.82.3 – Para o serviços de estradas e pontes	15.000,00
8.82.4 – Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	4.000,00
8.99.4 – Despesas imprevistas	<u>1.000,00</u>
Total	54.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 25 de agosto de 1950.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.